



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Eduardo da Fonte

### APRESENTAÇÃO DE EMENDA

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.105, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

**Autor: Poder Executivo**

1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva
--	--	---	-------------------------------------

Dispõe sobre a possibilidade de movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

### EMENDA

Dê-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 1.105, de 17 de março de 2022, a seguinte redação:

*"Art. 2º Fica disponível, até 15 de dezembro de 2022, aos titulares de conta vinculada do FGTS, o saque extraordinário de recursos até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por trabalhador."*

### JUSTIFICATIVA

A MPV 1105/2022 autoriza os trabalhadores a fazerem um saque extraordinário em suas contas do FGTS no valor de até R\$ 1.000,00.

Muito embora meritória a medida, entendemos que o teto do valor autorizado para o saque extraordinário é baixo em face das necessidades do povo brasileiro. Vivemos hoje uma situação de desemprego e inflação que vêm pressionando o orçamento das famílias, gerando o aumento do



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo da Fonte

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222480034600>

CD/22248.00346-00

\* C D 2 2 2 4 8 0 0 3 4 6 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Eduardo da Fonte

endividamento, que já se encontrava em patamares elevados, aflição e sofrimento. O nível da atividade econômica e desemprego não tem melhorado na velocidade desejável e está longe de se aproximar do patamar anterior.

Por isso, é importante aumentar neste contexto o teto para R\$ 3 mil e permitir aos trabalhadores acessar recursos que lhes são próprios, aliviando a situação financeira daqueles que estão com a renda comprometida com o pagamento de dívidas ou contas em atraso.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

Sala da Comissão Especial, em 22 de março de 2022

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Eduardo da Fonte".

**Deputado EDUARDO DA FONTE  
PP/PE**

CD/22248.00346-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo da Fonte  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222480034600>

\* C D 2 2 2 2 4 8 0 0 3 4 6 0 0 \*